

UMA POLÍTICA DELIBERATIVA PARA A GEOGRAFIA HUMANISTA CULTURAL: MUNDO DA VIDA E PODER COMUNICATIVO
A deliberative policy for cultural humanist geography: lebenswelt and communicative power

Rosalvo Nobre Carneiro¹

RESUMO

Tradicionalmente, a geografia política aborda as relações entre sociedade, Estado e espaço pelo poder enquanto agir estratégico, isto é, via conflito. Trata-se de tipo de ação social sistematicamente distorcida baseada na violência, coerção e influenciação recíproca dos atores sociais. Diante disso, desenvolve-se uma abordagem geográfica sobre a política deliberativa via poder comunicativo que parte do mundo da vida. A ação comunicativa lida com a coordenação das ações individuais visando ao entendimento pela intercompreensão mútua, livre e não violenta. Aprofundam-se elementos discursivos e estudos anteriores de base habermasiana em torno da promoção de espaços públicos comunicativos que se constituem por uma geoética. A colonização do mundo da vida pelos sistemas econômicos e políticos globalizados situam as dimensões da ética e da justiça espacial nas dimensões da Terra, necessitando-se uma macroética. Justificação, legitimização e as fontes de discordância são princípios promissores para se pensar, portanto, uma política deliberativa para Geografia Humanista Cultural.

Palavras-chave: Modelos democráticos. Espaço público comunicativo. Descolonização. Geoética.

ABSTRACT

Traditionally, political geography approaches the relations between society, State and space through power while acting strategically, that is, via conflict. It is a type of systematically distorted social action based on violence, coercion and reciprocal influence of social actors. Given this, develop a geographical approach to deliberative politics via communicative power that is part of the world of life. Communicative action deals with the coordination of individual actions aimed at understanding through mutual, free and non-violent intercomprehension. To delve deeper into discursive elements and previous studies based on Habermas on the promotion of communicative public spaces that are constituted by a geoethics. The colonization of the world of life by globalized medical and political systems place the dimensions of ethics and spatial justice in the dimensions of the Earth, necessitating a macroethics. Justification, legitimization and the sources of disagreement are promising principles for thinking, therefore, a deliberative policy in Cultural Humanist Geography.

Keywords: Democratic models. Communicative public space. Decolonization. Geoethics.

¹ Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus Avançado de Pau dos Ferros, RN. Programa de Pós-graduação em Ensino, Departamento de Geografia.
 rosalvonobre@uern.br.

✉ BR 405, Km 143, Arizona, Pau dos Ferros, RN. 59900000.

INTRODUÇÃO

Tradicionalmente, a Geografia Política aborda as relações entre sociedade e espaço mediadas pelo poder enquanto agir instrumental e estratégico do Estado. A Geografia Humanista–Cultural, por sua vez, ainda que partindo de outros atores e outros temas, restringiu a abordagem do mundo da vida aos aspectos culturais e subjetivos, em termos de sua relação com a dimensão política, também tem focalizando uma leitura estratégica de influenciação e de disposição do saber sobre o mundo.

O primeiro tipo de ação é não social, pois não é condição de sua realização, a interação social, mas tão somente a execução de planos individuais diante de outros atores tornados objetivados e do mundo objetivo. O segundo tipo é uma ação social sistematicamente distorcida baseada na violência, coerção ou influenciação recíproca dos atores sociais ou de um deles sobre os outros. Estes tipos de ação, podem-se dizer, impregna as democracias convencionais, estando desprovidos de razão prática e ancorados na racionalidade técnica ao modo de poder político administrado do Estado.

A tradição geográfica concebe a Geografia Política como as relações entre o espaço e o Estado, ficando as relações de poder entre os Estados ao cabo da Geopolítica (Costa, 2016). De nosso ponto de vista, e considerando as discussões inerentes à escala nacional ou internacional da possibilidade da deliberação política em um mundo globalizado, tornam esta divisão, também, no mínimo extemporânea. Problemas éticos e morais, questões de justiça geográfica, portanto, se colocam hoje para além de muitas fronteiras nacionais.

Por isso, se é verdade que o dissenso é inerente às sociedades humanas, nem por isso, a Geografia política deveria limitar-se a uma política agonística (Mouffe, 2005). Por exemplo, constata-se certo

consenso acadêmico em torno do objeto de estudo da Geografia política, os “conflitos” (Castro, 2005; Costa, 2016). Por outro lado, a democracia vai se tornando um tema sempre mais presente em suas discussões inclusive com a inserção, até então ausente, da consideração da democracia deliberativa (Souza, 2006; Castro, 2013; Carneiro, 2022b).

Nesse contexto, nos inserimos numa perspectiva que parte não do conflito ou do dissenso, mas da possibilidade de construção do consenso, ainda que também sempre provisórios ou submetidos à revisão. Desta forma, argumenta-se em torno de uma política e democracia deliberativas para a Geografia, especialmente para uma leitura Humanística–Cultural do espaço. Desde a década de 1960, especialmente, a Geografia foi-se estruturando em torno de perspectivas neopositivistas, e a partir de 1970, materialistas, incorporando, por conseguinte, nos dois casos uma filosofia de base transcendental tributária de sujeitos sociais descorporificados. Se a Geografia crítica-marxista, no entanto, trabalha com o sujeito transcendental **Trabalhador**, nas duas linhas de pensamento, incluindo a Nova Geografia, o **Estado** é hipostasiado ao “ator” principal da produção do espaço. Contrariamente a este modo de pensar transcendental, na razão comunicativa não se parte de um ator individual nem de um macrossujeito social ou estatal (Habermas, 2020).

Paralelamente, a Geografia humanística-cultural, corporificou os sujeitos postos no mundo da vida, tomado como categoria de análise, sob as diferentes abordagens e filiações. Em geral, Alfred Schutz, Thomas Luckman, Peter Berger; Heidegger (ver Mello, 2005; Marinho, 2010; Geraldes, 2011; Marandola Jr., 2012; Silva, Silva, 2014; Buttiner, 2015; Ferreira, 2016; Suess, Leite, 2017). Temos posto, também, mundo da vida a partir de Habermas, mas preocupado nos processos

de emancipação social diante da colonização do mundo do sistema, no qual a política deliberativa joga um papel importante na construção do futuro (Carneiro, 2017, 2020a, 2022b).

Deste modo, espaço é mundo da vida em sua configuração triádica em cultura, grupos sociais e personalidades (Carneiro, 2020a). Mundo da vida tem sentidos reducionistas em suas origens filosóficas e pós-husserrianas e, em geral, foi referida a apenas uma destas estruturas do mundo da vida por seus idealizadores, isto é, Schutz, Luckman, Berger consideraram os saberes culturais, Durkheimer o domínio da sociedade e Mead o reduziu a socialização (Habermas, 2012; Sylla, 2019).

Todavia, como este mundo está mediatizado por diferentes linguagens, as comunicativas e as deslinguistizadas como o dinheiro e o poder, há um sobrecarga da força integradora da prática comunicativa cotidiana. Esta situação conduz a uma centralidade do Direito na teoria do agir comunicativo, especialmente após a obra **Faticidade e validade**, logo, nos escritos da década de 1990 em diante. Desde então, consoante Palazi; Zan (2021), há também uma distinção no conceito de poder comunicativo relativamente à Teoria do Agir Comunicativo, de 1981, limitado em termos de poder administrado.

Em 1960, cultura, área cultural, paisagem cultural, história da cultura, ecologia cultural, eram temas da Geografia cultural (Wagner; Mikesell, 2003). Nesta, a origem da discussão sobre política data de 1970 ao incorporar as leituras de Stuart Hall, Raymond William e Clifford Geertz (Cosgrove, Jackson, 2003; Corrêa, 2014). Entretanto, como afirmou Smith (2021), ela se distanciou da política ao torná-la diversão, o que contribuiu para uma antipolítica. De todo modo, chega ao século XXI dedicando-se mais ao tema (Rosendahl, 2013).

Neste contexto, objetiva-se estabelecer alguns argumentos de uma abordagem geográfica em termos da política deliberativa via poder comunicativo que parte do mundo da vida. Reciprocidade, publicidade, igualdade, justificação, legitimação e prestação de contas são princípios promissores para se pensar, portanto, uma política deliberativa de base geográfica que também pode ser ou incorpora, uma geografia do direito. Política e democracia, facticidade e validade, moral e justiça, são pensadas juntas.

O estudo é bibliográfico, centrando-se na literatura relevante em torno da Geografia, Política e sua aproximação com a Democracia, para contribuir à Geografia Humanista-Cultural, notadamente a brasileira, mediante as relações entre o mundo da vida e deliberação política. De um lado, foi feito levantamento em bases de pesquisa como Google Acadêmico; *Resarchgate*; Periódicos Capes, com base nos descritores mundo da vida e política; geografia cultural e política; geografia humanística e política. Também na revista **Geograficidade**, e **Espaço e Cultura** por suas representatividades nacionais. Naqueles buscadores, há uma baixa aparição. Na primeira e na segunda revistas, mediante o descritor “política” na busca, aparecem 24 e 32 artigos, mas apenas em 6 e 12, respectivamente, o mencionam diretamente no título, em novembro de 2023. A revista Geograficidade, em seu volume 12, n. 1, verão 2022 dedicou-se ao tema, mediante o dossiê a Jan Patočka–Fenomenologia e Política.

Por conseguinte, os achados atestam a pouca presença de estudos que objetivam estas relações mencionadas. Em geral, observam-se abordagens sobre política ou poder em torno da iconografia, toponímia, monumentos e religião (Corrêa, 2013, 2014, 2016), arte (Queiroz Filho, 2010, 2012; Martins, 2018), e em políticas públicas em comunidade quilombola, patrimônio e urbanidade (Tomasi Alves, Sahr, Lowen Sahar, 2015; Brito, 2016; Cordova, Victal, Peixoto, 2021).

Uma política deliberativa para a Geografia Humanista Cultural: mundo da vida e poder comunicativo

Rosalvo Nobre Carneiro

A política, porém, não é objeto de reflexão teórico-metodológica, mas aparece tão somente como temática complementar aos estudos culturais em Geografia. Depreende-se, pois que dentre os temas do milênio (Cosgrove, 1999), e os temas do futuro (Corrêa, 1999), da Geografia Cultural, política ou democracia não se encontram dentre eles.

Interpreto, entretanto, nas abordagens culturais do poder, em Geografia, uma predominância da leitura focada nos objetos geográficos e sua significação. Neste caso, a comunicação que interessa é a informação que comunica algo no mundo como a totalidade dos objetos. Mas o espaço, além de materialidade é vida, é ação, mas não somente de um ponto de vista instrumental. Logo, nos interessa a ação linguística, agir comunicativo, e o sentido de poder que se vincula a ela. Desta forma, se vale das análises conceituais próprias sobre comunicação, lugar e espaço público (Carneiro; Sá, 2007, Carneiro, 2009; 2010; 2022a) e aportes empíricos de estudos anteriores (Nascimento; Araújo; Carneiro, 2014). Mais recentemente, incorporaram-se discussões sobre geoética (Carneiro, Araújo, 2021).

Ainda que se parta da ação linguística, estas se realizam no espaço material dos fóruns de discussão informal e formal, portanto, não nega ou negligencia seus territórios. Deste modo, a partir do mundo da vida social, se conecta as demandas das intersubjetividades vividas em cada lugar aos fóruns formais do mundo do sistema político. Logo, integra uma perspectiva sociológica e outra da ciência política, buscando fazer frente, por conseguinte, ao fantasma do esvaziamento pela geografia política da política. No dizer de Castro (2021) este esvaziamento se deveu a pensar a política a partir da sociedade e não das instituições, pois o território é um campo de forças institucionalizadas.

Todavia, uma política deliberativa para uma geografia do mundo da vida, não pode limitar-se a uma interpretação a partir de cima, do poder político-administrativo, pois o poder comunicativo é produzido sociologicamente, isto é, na esfera pública informal da vida cotidiana, mas sempre em direção aos sistemas formais. Como afirma Habermas (2008), a comunicação política se diferencia entre as arenas deliberativas especializadas, na periferia do sistema político, com as redes de fluxos de mensagens desorganizadas, ou no centro do sistema político, tais como os parlamentos, as cortes, as autoridades administrativas e o governo. Assim,

O fluxo comunicativo entre formação pública da opinião, eleições institucionalizadas e resoluções legislativas deve garantir que a influência produzida publicamente e o **poder desencadeado comunicativamente** sejam transformados pela legislação em poder empregado de maneira administrativa. (Habermas, 2020, p. 382, grifo nosso).

A política deliberativa, diante de outros modelos, é condição para uma democracia radical, vinculada a duas linhas de pensamento em torno da maior participação dos cidadãos nas decisões políticas e a ênfase na deliberação, na qual o poder é substituído pela força do melhor argumento e os interesses e as barganhas pela razão comum em torno dos problemas públicos (Fung; Cohen, 2007).

Diante de uma política deliberativa para a Geografia Humanista-Cultural, distancia-se da geografia política clássica, centrada no Estado e seu conceito central, o poder administrativo, e parte-se do mundo da vida intersubjetivamente compartilhado e das suas esferas públicas informais constituídas pelo poder comunicativo da sociedade civil.

Inicialmente, discuto os fundamentos da política e da democracia deliberativas; em seguida, apresentamos uma

possibilidade de aborda-las geograficamente mediante a categoria de espaço público acrescida de uma dimensão geoética; por fim, e como desdobramentos apresentam-se saídas para problemas de colonização do nosso mundo da vida compartilhados diante das fragilidades da política de representação competitiva e da democracia direta.

POLÍTICA E DEMOCRACIA DELIBERATIVA E PODER COMUNICATIVO

As formas tradicionais de Política e Democracia apresentam-se incompletas para a cidadania pela conquista de justiça. Participação social e representação política apresentam, cada qual, fragilidades pela consideração exclusiva da política como voto e decisões por representantes. No primeiro caso, o voto da maioria nem sempre poderá se revelar justo, assim também, as decisões dos agentes políticos nem sempre encontrará o reconhecimento social.

A política tradicional é um campo organizado por meios não deliberativos, resultando de barganhas e interesses técnicos. Deste modo, mais participação não significa, necessariamente, mais deliberação, deliberação melhor, nem tampouco deliberação mais perfeita. E, ainda que os representantes políticos possam ser pessoas que atuam em consonância com o bem comum, nem sempre se pode verificar tal postura fática, especialmente considerada a história política brasileira. A democracia deliberativa que se ampara na deliberação política não nega estes modelos políticos de geração da opinião e da vontade, mas os consideram limitadas.

A política deliberativa assume elementos da democracia liberal e da democracia republicana. A democracia deliberativa combina outras práticas políticas deliberativas, como a justificação das decisões, acessibilidade dos motivos decisórios, conclusão das

decisões, e dinamicidade destas conclusões (Gutmann; Thompson, 2007). Em síntese, Habermas (2005), assim a condensa,

Coinciendo con el modelo republicano, concede un puesto central al proceso político de la formación de la opinión y de la voluntad común, pero sin entender como algo secundario la estructuración en términos de Estado de derecho; más bien, entiende los derechos fundamentales y los principios del Estado de derecho como una respuesta consecuente con la cuestión de cómo pueden implementarse los exigentes presupuestos comunicativos del procedimiento democrático. [...]. La teoría del discurso, por el contrario, cuenta con la intersubjetividad de orden superior que representan procesos de entendimiento que se efectúan en la forma institucionalizada de deliberaciones en las corporaciones parlamentarias o en la red de comunicación de los espacios públicos políticos. [...] La formación informal de la opinión desemboca en decisiones electorales institucionalizadas y en resoluciones legislativas por las que el poder generado comunicativamente se transforma en un poder empleable en términos administrativos (Habermas, 2005, p. 7).

Em suas intersecções, o poder comunicativo se gestiona, assim o interpretamos, ao deslocar-se de sua existência informal para o formalismo do mundo administrado. Este poder comunicativo tem na opinião pública a sua base. O poder comunicativo é o poder originário, pois procede diretamente da prática comunicativa de autodeterminação dos cidadãos, a qual sendo legitimada pela institucionalização da liberdade pública, esta também protege aquela (Habermas, 2005). Veja-se a relação entre uma regra legitimamente fundamentada e a sua imposição factual. No caso do Governo Bolsonaro, o qual, segundo o Jornal Nacional (2021) provocou o desmonte da participação popular ao extinguir ou esvaziar os conselhos e comissões voltadas para as políticas públicas, perde-se a legitimidade das decisões. Em 31 de janeiro de 2023, o Presidente

Uma política deliberativa para a Geografia Humanista Cultural: mundo da vida e poder comunicativo
Rosalvo Nobre Carneiro

Lula assinou decreto de criação do Conselho de Participação Social e o Sistema de Participação Social Interministerial (Motoryn, 2023).

A política deliberativa tem, por assim dizer, uma transcendência espacial, mas que somente se realiza no espaço destranscendentalizado do mundo da vida compartilhado intersubjetivamente. Ela agrupa num procedimento ideal para a tomada de decisão, assim, o processo democrático conecta compromissos e discursos de justiça; o processo de formação da opinião política e da vontade; seu sucesso se deve a institucionalização destes procedimentos e pressupostos comunicativos, bem como a interação entre deliberações institucionalizadas e informais das opiniões públicas (Habermas, 2020).

Esta via dupla da política deliberativa, se expressa em sua formação constitucional e informal da opinião e da vontade públicas, entre um **público fraco** e um **público forte**, isto é, entre práticas deliberativas que formam a opinião e aquelas que tomam a decisão (Habermas, 2020). Neste último aspecto, um dos objetivos da democracia deliberativa é ajudar na correção dos erros na tomada de decisão diante de uma das **fontes de discordância**, a do **entendimento incompleto** (Gutmann; Thompson, 2007). Essas proposições passam pelo prisma do espaço público.

ESPAÇOS PÚBLICOS, COMUNICAÇÃO E ÉTICA-MORAL GEOGRÁFICA

Esfera pública tem sido vertida como espaço público pela amplitude e universalidade desta categoria diante daquela instância particular (ver Habermas, 2012). Na Geografia, espaço público encontra conotações variadas frequentemente ligadas a acessibilidade. O que temos chamado de espaço público comunicativo acrescenta, por

sua vez, uma organização e funcionamento regulado por processos comunicativos. Trata-se, neste modo, de uma abordagem geográfica da esfera pública habermasiana. Ainda que não faça parte do arcabouço teórico de Habermas uma teoria do espaço, sua obra não se escreve sem inúmeras e difusas referências a espaço-tempo, cujo mundo da vida e suas idealizações são representativas. Neste sentido, se esclarece algumas imbricações e indissociabilidades entre esfera pública habermasiana e espaço,

Elá apresenta uma **rede altamente complexa que se ramifica espacialmente em uma multiplicidade de arenas internacionais, nacionais, regionais, comunais e subculturais**, todas sobrepostas; rede que está ordenada objetivamente segundo pontos de vista funcionais, temas centrais, domínios políticos etc., em esferas públicas mais ou menos especializadas, mas ainda acessíveis a um público de leigos [...]; e que se diferencia em âmbitos variáveis de acordo com a densidade comunicativa, a complexidade organizacional e o alcance [...] (Habermas, 2020, p. 474, destaque no original).

Haveria, então, **esferas públicas episódicas, esferas públicas organizadas e esferas públicas abstratas que se diferenciam pela densidade comunicativa, a complexidade de organização e o alcance espacial**, respectivamente. A presença humana nas manifestações de ruas, as reuniões de partidos e as mídias de massa conformam uns dentre tantos outros exemplos, em cada caso.

Deste modo, o espaço público comunicativo informa que os temas no horizonte de nossos mundos da vida que se tornam objeto de problematização estão abertos ao processo de coordenação das ações individuais. Portanto, são livres à inclusão do Outro, a participação sempre estendida no espaço dos concernidos. Neste âmbito, cabe esclarecer agir comunicativo, um tipo de ação que lida com a coordenação das ações individuais,

Uma política deliberativa para a Geografia Humanista Cultural: mundo da vida e poder comunicativo
Rosalvo Nobre Carneiro

e seus objetivos individuais, visando à integração social pela intercompreensão mútua, livre e não violenta.

Enquanto a linguagem é usada somente como *médium* para a transmissão de informações e redundâncias, a coordenação da ação é conduzida pela influência reciproca de atores atuando uns em relação aos outros com vistas a fins. Porém, quando as forças ilocucionárias dos atos de fala assumem um papel de coordenação da ação, a própria linguagem se revela como fonte primária da integração social. Apenas neste caso devemos falar de 'ação comunicativa'" (Habermas, 2020, p. 51).

Esta ação que visa a integração social convida a uma ética e moral espacial, resumidamente como geoética, incorpora além de elementos deontológicos, a consideração da verdade, pois a moral também pretende validade de verdade normativa. Faz menção, portanto, a uma perspectiva cognitiva da ética. Se ao mundo numa concepção realista podemos afirmá-lo como independente de nós, a pretensão de verdade dos enunciados que constatam objetos e fatos no mundo põe em questão toda forma de localismo que pode nos levar ao engano e ao autoengano diante de formas de vida particulares. Assim, "Com cada pretensão de verdade, falante e ouvinte transcendem os critérios provincianos de todo coletivo individual, de toda práxis particular voltada ao entendimento, localizado aqui e agora" (Habermas, 2020, p. 47).

Claval (2014) partindo das desigualdades de poder, se pergunta sobre as possibilidades do cidadão que não é proprietário de sua habitação, em modelar o espaço. Em contextos geográficos de pluralismo cultural e desigualdade social, no mundo e, particularmente no Brasil, entre regiões, no interior dos territórios, intrarregionalmente, fica posta a urgência de lidar de modo democrático com questões de ordem ética e de justiça relativas ao espaço. A liberação do agir comunicativo em situações de ação

sempre mais distorcidas sistematicamente colocam a urgência da ação intersubjetivamente partilhada.

Parte importante da política, para Habermas (2005) entender-se como membros de uma nação, município ou Estado, ou como habitantes de uma região, ao lado da autodeterminação, em contextos plurais culturais e sociais se escondem interesses e orientações valorativas que não são constitutivas destes espaços e, portanto, entram em conflitos e necessitam de equilíbrio. Nestes termos, a geoética se configura como uma moral geográfica exigente de justiça, logo, o justo que se adianta ao bom, mas sem a desconsideração dos discursos éticos. Destaca-se a justiça espacial, a igualdade espacial dos direitos humanos, o respeito à dignidade dos seres humanos independente da sua origem geográfica (Carneiro, 2020b; Carneiro; Araújo, 2021). Estes temas revelam tratar-se, portanto, de questões para uma geografia jurídica crítica (Konzen, 2021).

A situação muda completamente quando os representantes políticos decidem, no fórum formal, o que fazer e para **onde** direcionar os investimentos e serviços públicos, mediante decretos e leis, sem a deliberação inclusiva de outros fóruns formais ou informais, nos quais os concernidos com estas decisões se encontram em condições de dizer o que consideram melhor, justo, e ouvir as justificações de outros que pensam de outro modo. Um dos objetivos da democracia deliberativa é promover a legitimidade das decisões políticas coletivas, e isto, diante de uma das fontes da discordância moral, a escassez de recursos (Gutmann; Thompson, 2007).

O mundo da vida se estrutura desde as suas tradições culturais, grupos sociais e pessoas socializadas ou em socialização. A linguagem comunicativa é o seu mecanismo de reprodução simbólica. A colonização dos mundos da vida pelos sistemas econômicos e políticos globalizados situam as dimensões da ética e da justiça espacial nas dimensões da Terra, necessitando-se uma macroética.

COLONIZAÇÃO DOS MUNDOS DA VIDA

Há dois momentos no pensamento de Habermas sobre a colonização do mundo da vida. Em “Teoria do agir comunicativo”, observa-se a oposição entre mundo da vida e mundo do sistema, considerando que este racionaliza e se expande sobre aquele mediante suas regras e código não linguísticos. Em “Factividade e Validade”, se lê, porém, uma complementação mediada pelo sistema jurídico e o Direito. Sylla (2019), avalia que se altera a função e o alcance do agir comunicativo em construir consensos num mundo pós-convencional, no qual a pluralidade, a diferença e a confrontação de valores sociais e convicções humanas sobrecarregou o mundo da vida em sua função de integração social. Logo, a tensão entre a realidade tomada como certa, não problemática, e a ampliação de sua problematização necessitada de validação, se agudizaria. Neste contexto, o Direito torna-se ambivalente como mediador e capaz de ligar mundo da vida e mundo do sistema político e econômico.

Observa-se, por conseguinte, um crescente risco de dissenso em nossas sociedades complexas e multiculturais. Para Habermas (2020), a saída é uma regulação normativa de interações estratégicas, numa outra relação entre a facticidade do direito, a imposição jurídica, e a validade do direito, na forma da sua positivação, portanto, numa conexão interna entre fatos e normas.

O direito moderno está ligado aos três recursos da solidariedade, do dinheiro e do poder administrativo, daí ser um médium ambíguo de integração social (Habermas, 2020). Todavia, com poder comunicativo, se politiza o mundo da vida e, ainda, pode se encontrar um respaldo para além de dominação, ancorando-se em legitimação e emancipação (Palazi; Zan, 2021). Deste modo, o poder comunicativo que emana da periferia da esfera pública ou da esfera

pública fraca contém uma dupla função de entrar na esfera pública forte ou no centro da esfera pública e limitar o seu poder.

A democracia deliberativa está à volta, em sua formulação, com o problema da escala. Entre a nação e o mundo globalizado. Nos focamos aqui numa leitura geográfica regional, partindo eminentemente da realidade brasileira. Neste contexto, é correto falar de mundos da vida, no plural, para demarcar as variações naturais, as desigualdades sociais e as diferenciações culturais e humanas. Todavia, conforme a região, e os recortes sub-regionais, e a constituição em redes de suas relações, os limites do território nacional podem ser transpostos para se compreender as dinâmicas internas. Isto é sobretudo evidente em termos de migrações, comércio, desenvolvimento econômico, meio ambiente, pobreza, epidemias e pandemias.

Neste âmbito, a política convencional representativa competitiva, apresenta déficits democráticos que contribuem, por sua estrutura sistematicamente distorcida pelo poder instrumental e estratégico. Logo, uma disputa entre a integração social a integração sistêmica se verifica, isto é, entre produção simbolicamente mediada e produção materialmente referenciada.

Estes déficits podem ser resumidos em torno de três temas: responsabilidade, igualdade e autonomia política. Fung e Cohen (2007) argumentam que os cidadãos podem se abster de participação, ou participar eventualmente, e deixar aos políticos profissionais a tarefa de decidir sobre as políticas substantivas; a igualdade política formal corresponde uma desigualdade de influência política pela vantagem econômica; o autogoverno é uma ambição democrática distante.

Para cada uma destas três deficiências, se encontram alternativas numa política deliberativa que amplia radicalmente a democracia

participativa, especialmente em torno de discursos razoáveis acerca de valores políticos como justiça, igualdade e bem comum. Buttiner (2015) mencionou a possibilidade de experiências espaciais universais, tais como a reciprocidade do descanso e do movimento, segurança e aventura, território e horizontes de alcance. Neste contexto, insere-se uma preocupação propriamente geográfica, a geoética amparada em princípios éticos e morais de base universalista, no qual questões de justiça têm precedência sobre questões preferências. Carneiro e Araújo (2021) sintetizam esta ideia,

Contemporaneamente, nos espaços públicos, as certezas sobre a justiça espacial, a igualdade espacial dos direitos humanos e o respeito à dignidade dos seres humanos independente da sua origem geográfica, poderão ser potencializadas pelo compartilhamento das rationalidades comunicativas entre o indivíduo que vive o mundo da vida, o que cria seus componentes estruturais e o que ordena a eticidade no urbano e seus derivados político-culturais (Carneiro; Araújo, 2021, p. 75).

Neste particular, cabe destacar que a democracia tradicional e seus processos democráticos se assemelha ao jogo do mercado, como é exemplar o próprio processo eleitoral, assim também, de uma perspectiva geográfica, a aprovação de pautas e de leis como as que tratam de desenvolvimento espacial desigual, a luta por reconhecimento e identidade territorial em suas diferentes feições. Uma descolonização de nossos mundos da vida pode ganhar força mediante o objetivo da democracia deliberativa, a de encorajar o público e suas perspectivas sobre os assuntos públicos, de tal modo a fazer frente à fonte de discordância moral, a da **generosidade ilimitada** (Gutmann; Thompson, 2007). Em política, ainda que o interesse comum seja o seu objeto, não se pode esperar que todas as pessoas e seus representantes sejam completamente altruístas. Outras formas não deliberativas também impregnam a política

tradicional e exortam a busca dos interesses pessoais e de grupos. Assim, procedimentos democráticos como a decisão pela maioria podem gerar resultados injustos para as minorias. Veja-se, por exemplo, o Projeto de Lei 1595/2019 de “ações contrarretoristas” que buscava criminalizar os movimentos sociais e, especificamente, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) como terroristas.

Associada a esta decisão, em sociedades multiculturais, **valores morais discordantes** conformam outra fonte de discordância moral, a qual cabe, portanto, a democracia deliberativa promover processos mútuos de tomada de decisão (Gutmann; Thompson, 2007). No caso do Brasil, isto se faz premente diante de temas como racismo estrutural, a xenofobia a nordestinos, a intolerância religiosa, sobretudo as crenças afrodescendentes como o Candomblé, o machismo impregnado nas relações familiares e entre sexos, são condições críticas de fundo para a deliberação.

Descolonizar o mundo da vida pode ser lido, também, como inclusão política nas deliberações públicas. Neste caso, é possível admitir, também, que o cidadão livre não deseja exercer a sua liberdade de participar e deliberar, delegando esta função. A participação da totalidade dos cidadãos no exercício do poder, uma hipótese, passa pela consciência crítica e mobilização social (Souza, 2006). Se requer, portanto, o poder mediante sua dimensão cognitiva (Habermas, 2015). Quanto a nós, julgamos que o exercício da deliberação é exigente de uma prática comunicativa, adquirida em diferentes espaços e tempos no mundo da vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para se pensar uma política deliberativa para a Geografia Humanista Cultural, partiu-se de nossos mundos da vida espaciais.

Uma política deliberativa para a Geografia Humanista Cultural: mundo da vida e poder comunicativo
Rosalvo Nobre Carneiro

Isto significa que participação e representação políticas precisam ser complementadas com a competência ou capacidade de debater na esfera pública, considerando valores morais e o bem comum, sob a mediação da justiça.

É preciso, deste modo, passar da perspectiva subjetiva objetivante, como objeto da Política, para a perspectiva intersubjetiva e performativa, como os sujeitos da Polis. Para isto se requer mais do que se considerar o cidadão como capaz, de por si, em conceber e votar sobre o que é melhor para todos, o que é muito improvável. Mas, sobretudo, enveredar-se no emaranhado das fontes de discordância moral, ser capaz de economizar estas discordâncias e, por fim, construir as decisões justas sobre as dimensões das tradições culturais, a solidariedade social e a constituição das personalidades. 

AGRADECIMENTOS

Agradeço pela leitura crítica do documento, aos pesquisadores Fábio Rodrigo Fernandes Araújo e Francisco Ringostar Pinto, do Grupo de Estudos em Espaço, Ensino e Geografia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus de Pau dos Ferros, RN.

REFERÊNCIAS

- BUTTIMER, Anne. Lar, horizontes de alcance e o sentido de lugar. **Geograficidade**, Rio de Janeiro, v.5, n.1, p.4-19, 2015.
- BRITO, Mariana Vieira de. Política de patrimônio e território no século XXI: uma análise de Bordeaux na França. **Espaço e Cultura**, n. 40, p. 77-98, jul. dez., 2016.

CARNEIRO, Rosalvo Nobre. O fundamento espaço-temporal: a dialética do espaço-mundo da vida. In: CARNEIRO, Rosalvo Nobre. **Educação geográfica do agir comunicativo: geografia escolar do mundo da vida**. Curitiba, PR: Appris, 2022a. p. 43-58.

CARNEIRO, Rosalvo Nobre. O fundamento político: o espaço público comunicativo, a democracia e a cidadania deliberativas. In: CARNEIRO, Rosalvo Nobre. **Educação geográfica do agir comunicativo: geografia escolar do mundo da vida**. Curitiba, PR: Appris, 2022b. p. 59-78.

CARNEIRO, Rosalvo Nobre; ARAÚJO, Fábio Rodrigo Fernandes. Pobreza e universalidade: diálogos entre Milton Santos e Jurgen Habermas para uma geoética. In: Colóquio Habermas e 8 Colóquio de Filosofia da Informação, 17, 2021, Rio de Janeiro. **Anais do 17 Colóquio Habermas e 8 Colóquio de Filosofia da Informação**. Rio de Janeiro: Salute, 2021. v. 22. p. 61-80.

CARNEIRO, Rosalvo Nobre. Espaço como mundo da vida e a teoria do agir comunicativo. **Revista da ANPEGE**, [S.l.], v. 16, n. 31, p. 44-58, mar. 2020a.

CARNEIRO, Rosalvo Nobre. Aprendizagem de princípios geoéticos universais, competência comunicativa e estágios de desenvolvimento moral. **Revista Brasileira de Educação em Geografia**, Campinas, SP, v. 10, p. 498-519, 2020b.

CARNEIRO, Rosalvo Nobre. Prolegômenos a compreensão do espaço como mundo da vida e mundo do sistema. In: Encontro Nacional da ANPEGE: Geografia, Ciências e Política: Do Pensamento à Ação da Ação ao Pensamento, 12, 2017, Porto Alegre. **Anais do XXII ENANPEGE**. Dourados: UFGD Editora, 2017. v. 1. p. 5404-5415.

CARNEIRO, Rosalvo Nobre. O papel das políticas públicas e o desenvolvimento regional no Brasil: do paradigma mentalista ao linguístico. **Boletim Goiano de Geografia**, Goiânia, v. 30, n. 2, p. 113-123, 2010.

CARNEIRO, Rosalvo Nobre. A natureza do espaço numa perspectiva comunicativa ou pública. **Boletim Goiano de Geografia**, Goiânia, v. 29,

Uma política deliberativa para a Geografia Humanista Cultural: mundo da vida e poder comunicativo
Rosalvo Nobre Carneiro

n. 1, p. 33–46, 2009. CARNEIRO, Rosalvo Nobre; SÁ, Alcindo José de. A produção social pública dos lugares numa perspectiva comunicativa como contraponto à produção social privada. In: SÁ, Alcindo José de (org.). **Por uma Geografia sem cárceres públicos ou privados**. Recife: UFPE, 2007. p. 324-335.

CASTRO, Iná Elias de. **Geografia e Política**: território, escalas de ação e instituições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CASTRO, Iná Elias de. **Espaços da democracia**: para a agenda da geografia política contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

CASTRO, Iná Elias de. Geografia Política: o que é afinal e para que serve. **Revista Espaço e Geografia**, v. 24, n. 2, p. 1-26, 2021.

CORDOVA, Vitor Sartori; VICTAL, Jane; PEIXOTO, Paulo. A Monumentalidade Histórica de Coimbra: as políticas urbanísticas na edificação do legítimo homem português. **Geograficidade**, v. 11, n. 1, p. 81-97, 31 jan. 2021.

CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia cultural: passado e futuro – uma introdução. In: ROSENDHAL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). **Manifestações da cultura no espaço**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999. p. 49-58.

CLAVAL, Paul. **A geografia cultural**. 4 ed. Florianópolis: UFSC, 2014.

CORRÊA, Roberto Lobato. Monumentos, política e espaço. In: ROSENDHAL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). **Geografia Cultural**: uma antologia. Rio de Janeiro: Eduerj, 2013. p. 73-90. Volume 2.

CORRÊA, Roberto Lobato. Cultura, política, economia e espaço.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Espaço e Cultura**, n. 35, p. 28-35, jan.-jun., 2014.

CORRÊA, Roberto Lobato. Política, cultura e espaço. **Revista de estudos ibéricos IBEROGRAFIAS**, Centro de Estudos Ibéricos, n. 12, v. XII, p. 63-71, 2016.

COSGROVE, Dennis. Geografia cultural do milênio. In: ROSENDHAL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato. **Manifestações da cultura no espaço**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999. p. 17-48.

COSGROVE, Denis E.; JACKSON, Peter. Novos rumos da Geografia cultural. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROENDHAL, Zeny. **Introdução à Geografia cultural**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 135-146.

COSTA, Wanderley Messias da. **Geografia política e geopolítica**: discursos sobre o território e o poder. São Paulo: Edusp, 2016.

DUARTE, Matusalém de Brito. **Leituras do “lugar-mundo-vivido” e do “lugar-território” a partir da intersubjetividade**. 142 f. 2006. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociências, Minas Gerais, Brasil, 2006.

FERREIRA, Rafael Bastos. Husserl, mundo-da-vida e geografia. **Rev. abordagem gestalt.**, Goiânia, v. 22, n. 2, p. 119-126, dez, 2016.

GERALDES, Eduardo Simões. Horizontes do mundo vivido: reflexões sobre a contribuição da hermenêutica para a geografia humanista. **Geograficidade**, UFF, v. 1, n. 1, p. 59-66, 2011.

FUNG, Archon; COHEN, Joshua. Democracia radical. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 6, n. 11, p. 221-237, out. 2007.

GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis. O que significa democracia deliberativa. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais [recurso eletrônico]**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 17-78, jan./mar. 2007.

HABERMAS, Jurgen. Três modelos de democracia. Sobre el concepto de uma política deliberativa. **Polis**, v. 10, p. 1-9, 2005.

HABERMAS, Jurgen. Comunicação política na sociedade mediática: o impacto da teoria normativa na pesquisa empírica. **Ibero**, n. 21, ano XI, p. 9-21, 2008.

HABERMAS, Jurgen. **ESPAÇO PÚBLICO** (Um verbete de enciclopédia). **Problemata**: R. Intern. Fil. v. 3. n. 2., p. 218-227, 2012.

Uma política deliberativa para a Geografia Humanista Cultural: mundo da vida e poder comunicativo
Rosalvo Nobre Carneiro

HABERMAS, Jurgen. **Facticidade e validade:** contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia. São Paulo: Unesp, 2020.

JORNAL NACIONAL. Pesquisa mostra que 75% dos conselhos e comitês nacionais foram extintos ou esvaziados no governo Bolsonaro. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/10/25/pesquisa-mostra-que-75percent-dos-conselhos-e-comites-nacionais-foram-extintos-ou-esvaziados-no-governo-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 18 jan. 2023.

KONZEN, Lucas P. O que é geografia jurídica crítica? Origens, trajetórias e possibilidades. **Revista Direito e Práxis**, [S.l.], v. 12, n. 2, p. 1342-1367, jun. 2021.

MARANDOLAJR., Eduardo. Heideggereopensamentofenomenológico em geografia: sobre os modos geográficos de existência. **Geografia**, Rio Claro, v. 37, n. 1, p. 81-94, jan./abr. 2012.

MARINHO, Samarone Carvalho. **Um homem, um lugar:** geografia da vida e perspectiva ontológica. 2010. 335 f. 2010, Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

MARQUES, José Ronaldo de Oliveira. Uma Reflexão do Modelo de Espaço Público Habermasiano. **Aufklärung: revista de filosofia**, [S. l.], v. 5, n. 3, p. p.181-192, 2018.

MARTINS, Ludimila Gonçalves. As narrativas de Guernica e suas travessias estético-políticas na produção do lugar. **Geograficidade**, v. 8, n. 2, p. 20-36, 6 nov. 2018.

MELLO, Joao Baptista Ferreira de. Valores em Geografia e o dinamismo do mundo vivido na obra de Anne Buttiner. **Espaço e cultura**, UERJ, RJ, n. 19-20, p. 33-40, jan./dez. 2005.

MOTORYN, Paulo. Lula cria Conselho e Sistema de Participação Social: "Derrotamos um presidente, não o fascismo". **Brasil de Fato**, Brasília (DF), 31 de Janeiro de 2023 às 13:09.

MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, n. 25, p. 11-23, nov. 2005.

NASCIMENTO, Jocivânia Fernandes; ARAÚJO, Fábio Rodrigo Fernandes; CARNEIRO, Rosalvo Nobre. O Lugar na construção social: o Ponto de Cultura de Major Sales/RN. **Terra Livre**, v. 2, n. 43, p. 206–224, 2014.

PALAZI, Rafael; ZAN, Pedro Pacheco. Distinção do conceito de poder na obra de Jurgen Habermas. **DoisPontos**, Curitiba, São Carlos, v. 18, n. 2, p. 76-90, dez. 2021.

QUEIROZ FILHO, Antonio Carlos. A edição dos lugares: sobre fotografias e a política espacial das imagens. **ETD - Educação Temática Digital**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 33–53, 2010.

QUEIROZ FILHO, Antonio Carlos. Desviando olhares: estéticas-políticas dos relatos de viagem. **Geograficidade**, v. 2, n. Especial, p. 104-114, 24 maio 2012.

ROSENDAHL, Zeny. Espaço, política e religião. In: ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). **Geografia cultural: uma antologia**. V. II. Rio de Janeiro: Eduerj, 2013. p. 147-162.

SILVA, Vicente de Paulo da; SILVA, Rene Gonçalves Serafim. A geografia e o estudo da vida cotidiana: um caminho para a compreensão do espaço. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 15, n. 50, p. 164-171, jun. 2014.

SMITH Neil. A diversão da cultura: a política da Geografia cultural. **Revista Geographias**, v. 17, n. 1, p. 331-347, jan./jun., 2021.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **A prisão e a ágora:** reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SYLLA, Bernhard Josef. Repensar a ambivalência do conceito de mundo da vida em Habermas. **International Journal of Philosophy and Social Values**, v. 2, n. 2, p. 85-112, 1 jul. 2019.

Uma política deliberativa para a Geografia Humanista Cultural: mundo da vida e poder comunicativo
Rosalvo Nobre Carneiro

SUESS, Rodrigo Capelle; LEITE, Cristina Maria Costa. Geografia e fenomenologia: uma discussão de teoria e método. *ACTA Geográfica*, Boa Vista, v.11, n.27, pp.149-171, set./dez, 2017.

TOMASI ALVES, Tanisi; SAHR, Wolf-Dietrich; LÖWEN SAHR, Cicilian Luiza. O quilombo e suas “transgressões” étnico-religiosas: Um estudo

de Geografia Social na perspectiva goffmaniana. *Geograficidade*, v. 6, n. 1, p. 59-78, 18 ago. 2015.

WAGNER, Philip L.; MIKESELL, Marvin. Ostemas da Geografia cultural. In: CORRÊA, Roberto L.; ROSENDAHL, Zeny. (Org.) *Introdução à Geografia cultural*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 27-62.

Submetido em dezembro de 2023.

Aceito em março de 2024.

Uma política deliberativa para a Geografia Humanista Cultural: mundo da vida e poder comunicativo
Rosalvo Nobre Carneiro

ARTIGOS

ARTIGOS

ARTIGOS